



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, terça-feira, 17 de maio de 2016

Número 90

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.441, DE 16 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 118/15, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Herculano Alves de Souza o conjunto com três espaços livres, delimitado pela Avenida Humberto Gomes Maia e a Estrada Lázaro Amâncio de Barros, localizado no Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Herculano Alves de Souza o conjunto com três espaços livres, delimitado pela Avenida Humberto Gomes Maia e a Estrada Lázaro Amâncio de Barros (Setor 308 – Quadra 147), localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

LEI Nº 16.442, DE 16 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 119/15, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Mario Giovannelli o espaço público sem denominação, localizado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mario Giovannelli o espaço público sem denominação, situado entre o cruzamento da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Avenida Itaberaba, no Bairro da Freguesia do Ó (Setor 104 – Quadra 49), localizado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

LEI Nº 16.443, DE 16 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 369/15, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Dalva Aparecida dos Santos o espaço público sem denominação, situado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dalva Aparecida dos Santos o espaço público sem denominação delimitado pelas ruas Aida Gomes Toledo, Miguel Ângelo Lupi e lote particular (Setor 71 – Quadra 441), situado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.988, DE 16 DE MAIO DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, necessários à implantação da canalização do Córrego Rapadura.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, necessários à canalização do Córrego Rapadura, contidos na área total de 10.444,98m² (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-33.078-A1, P-33.079-A1 e P-33.080-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 24, 25 e 26 do processo administrativo nº 2016-0.073.296-4:

I - Planta P-33.078-A1: área com 3.342,56m² (três mil trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1;

II - Planta P-33.079-A1: área com 3.454,83m² (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1;

III - Planta P-33.080-A1: área com 3.647,59m² (três mil seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.989, DE 16 DE MAIO DE 2016

Altera o artigo 1º do Decreto nº 54.109, de 19 de julho de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 54.109, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessários à implantação de terminal de ônibus e canalização do Córrego Cordeiro, contidos na área total de 37.832,41m² (trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-1, indicado na planta P-33.066-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 120 do processo administrativo nº 2013-0.148.313-0." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.990, DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 181.600,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	51.600,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
64.10.15.451.3022.1318	E2482 - Academia em Espaço Público e Reforma de Quadra Esportiva - Rua Espelho Mágico	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		181.600,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.600,00
59.10.15.451.3022.1337	E1950 - Área de Lazer, Playground e Academia de Ginástica ao Ar Livre na Praça da Rua Laszlo Zinner - Jardim das Imbuías	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
64.10.15.451.3022.1318	E2482 - Academia em Espaço Público e Reforma de Quadra Esportiva - Rua Espelho Mágico	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
		181.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.991, DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 52.913.768,76 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e da Controladoria Geral do Município de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 52.913.768,76 (cinquenta e dois milhões e novecentos e treze mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	136.176,04
33904900.00	Auxílio-Transporte	9.056,05
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de limpeza urbana - Varrição e lavagem de áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.768.536,67
		52.913.768,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44905100.02	Obras e Instalações	145.232,09
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	42.768.536,67
81.10.15.452.3005.5608	Ampliação e melhoria da infraestrutura para a coleta seletiva	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
		52.913.768,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.992, DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.943.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.943.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	590.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.000,00
		1.943.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1308	E3621 - Complementar à Implantação de Grama Sintética no CDC Só Alegria - COHAB I	
44905100.00	Obras e Instalações	270.000,00
25.10.13.392.3001.1649	E3614 - Realização do 1º Seminário do Funk da Cidade de São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
43.10.15.451.3022.1787	E3606 - Revitalização de Praça e Implantação de Academia de Terceira Idade Completa, Sobre Piso de Concreto na Rua Milton Jansen de Faria - Jardim Carombé	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
48.10.15.451.3022.1789	E3611 - Implantação de Bancos e Mesas na Praça Jaguaré e Iluminação de Praça na Rua Santa Leonor - Jaguaré	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
50.10.15.451.3022.1480	E3622 - Manutenção e Adequação de Quadra de Esportes na Rua Sebastião Francisco, S/N - Cep:05662-070 Jardim Colombo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
57.10.15.451.3022.1475	E3610 - Revitalização e Implantação de Academia de Terceira Idade Completa, sob Piso de Concreto em Praça, Localizada à Rua Máximo Maciel - Vila Praia	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
58.10.15.451.3022.1320	E2484 - Cobertura de Quadra de Esportes e Construção de Vestiário na Rua Maria Silveira Tavares, 23	
44905100.00	Obras e Instalações	355.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
68.10.15.451.3022.1315	E2473 - Construção de Alamedado, Cobertura e iluminação de Quadra de Esportes - Rua Pedro Seabra, 160	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
70.10.15.451.3022.1812	E2475 - Implantação de ATI e Parquinho - Praça sem Denominação na Rua Pe. Luiz Rossi com a Rua Adriano Gonçalves - Jd Tietê	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
70.10.15.451.3022.1813	E2476 - Implantação de ATI e Parquinho - Praça sem Denominação na Rua França Lopes com a Rua Ilha da Queimada	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
70.10.15.451.3022.1815	E2478 - Implantação de ATI, Parquinho, Bancos e Mesinhas - Praça General Manuel Rebelo - Jd. Nove de julho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
71.10.15.451.3022.1811	E2470 - Revitalização de Praça - Rua Cristiano Lobe em frente ao nº 180	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
71.10.15.452.3022.1257	E2471 - Reforma e Término de Obras - Rua Apóstolo Simão Pedro	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
		1.943.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.993, DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.493.676,44 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Subprefeituras, dos Encargos Gerais e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.493.676,44 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
--------	------	-------